# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extratos de Contratos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

**Câmara Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017




## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extratos de Contratos

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**TERMO DE FOMENTO 006/2026**

Organização da Sociedade CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o atendimento em saúde – cuidados prolongados e integrados e cuidados paliativos – e em assistência social às pessoas com deficiências múltiplas e severas, cujos familiares ou responsáveis encontram-se sem condições de oferecerem os mínimos necessários, e acolher pessoas com deficiências múltiplas e severas cujos vínculos familiares sejam rompidos ou fragilizados, garantindo a prevenção integral, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 100028/2026.

CLAÚSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 136.912,55 (cento e trinta e seis mil novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos**)** em uma parcela de R$ 13.691,30 e nove parcelas de R$ 13.691,25 a serem pagas até a expiração da vigência do presente termo.

02.00.00 - EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Classificação Funcional 10.301.0003.2.004

Natureza da Despesa 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Dotação 201

Vínculo 01.300.0034 – Saúde Atenção a deficiência múltiplas e severas

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

---

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024**

**CONTRATO Nº 149/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI EPP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM DO RECICLÁVEL (SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DOS RECICLÁVEIS, SEPARAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, SEPARAÇÃO DOS REJEITOS) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIÚVA/SP,

MOTIVO: *CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA E DA CORREÇÃO DE EQUÍVOCO MATERIAL* 4.1 -Fica promovida a supressão quantitativa correspondente a 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor inicial do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2024, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", e do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.2**–** A presente supressão decorre da necessidade de correção de equívoco material verificado no 2º Termo Aditivo, no qual constou o acréscimo de 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) sem que houvesse solicitação formal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme apurado após requisição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Ofício nº 110/2026.

**4. 3 –** A supressão ora formalizada não implica alteração do objeto contratual, tampouco gera direito à indenização à contratada, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

**4. 4 –** Fica consignado que a presente adequação não ocasiona prejuízo ao erário, destinando-se exclusivamente à regularização formal do ajuste e à adequação do contrato à efetiva necessidade administrativa.

Ficam suprimidas as seguintes quantidades referentes ao

**Lote 1**, conforme discriminado abaixo

| *Lote 1*<br>*Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM DO RECICLÁVEL (SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DOS RECICLÁVEIS, SEPARAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, SEPARAÇÃO DOS REJEITOS) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIÚVA/SP* | | | |
|---|---|---|---|
| *Descrição dos Itens* | *Quantidade /tonelada* | *Unitário Final R$* | *Total R$* |
| *SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES* | *750* | *229,19* | 171.892,50 |
| *SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES* | *750* | *115,89* | *86.917,50* |
| *SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES APÓS TRIAGEM* | *750* | *72,69* | *54.517,50* |
| *Valor total do lote R$ 316.327,50 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e sente reais e cinquenta centavos)* | | | |

Data da Assinatura: 04/03/2026

**EXTRATO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2025**

**CONTRATO: 132/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: MAFRA AMBINTAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (RSS), com Emprego de Materiais, Mão de Obra e todos os Equipamentos e Veículos necessários para a execução dos Serviços no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

*MOTIVO***:** Tendo em vista o artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, resolve a contratante aditar por mais 3 (dois) meses o objeto deste contrato, com início em 26/02/2026 e término em 25/05/2026.

Data da Assinatura: 25/02/2026

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

***1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO* A EMPRESA SANEFIZ SISTEMA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENT O, QUE TEM COMO que tem como objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO, PREVENDO LEITURAS HIDROMÉTRICAS SIMULTÂNEAS COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, CALL CENTER, GESTÃO COMERCIAL, MÃO DE OBRA, MATERIAL (INSUMOS) E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E NO DISTRITO DE IBITIÚVA/SP**

Contrato n° 166/2024

OBJETO: Constitui-se objeto do presente: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Especializados em Gestão de Serviços Comerciais de Saneamento Básico, prevendo leituras hidrométricas simultâneas com o fornecimento de Software, CALLCENTER, Gestão Comercial, mão de obra, material (insumos) e equipamentos para os serviços de água e esgoto do Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiúva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 074/2024.

MOTIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS GESTORES

Fica designada como Gestora a Sra. Tânia Santana dos Santos Macideli,cargo: Assessora de Protestos do CPF nº 290.531.268-80, em substituição à Sra. Silmara Maciel Nascimento, cargo: Leiturista do CPF nº 138.870.428-59.Fica designada como Fiscal a Sra. Suelen Aparecida Galon, CPF nº 368.255.518-84, Cargo: Assessora de Recuperação Tributaria em substituição ao Sr. David Pivetta Trentini**,** no Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, CPF nº 363.698.198-67.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

**EXTRATO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021**

**CONTRATO N°006/2022**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

Objeto do presente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIUVA/SP**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 084/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

**MOTIVO**: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

***CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS***

*Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 04 (Quatro) meses o objeto deste contrato com início em 01/02/2026 e término em 30/06/2026 e ainda o* Art. 65, inc II, "d" da Lei 8666/93, resolve aditar em 4,26%, de acordo com os índices do IPCA *valor total do contrato passa a ser R$2.308.139,20 (dois milhões e trezentos oito mil e cento trinta nove reais e vinte centavos).*

**Leia –se:**

***CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS***

*Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 04 (Quatro) meses o objeto deste contrato com início em 01/02/2026 e término em 31/05/2026 e ainda o* Art. 65, inc II, "d" da Lei 8666/93, resolve aditar em 4,26%, de acordo com os índices do IPCA *valor total do contrato passa a ser R$2.308.139,20 (dois milhões e trezentos oito mil e cento trinta nove reais e vinte centavos).*

Data da Assinatura: 03/02/2026

.....